

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Supervisão de Logística e Contratos**

Rua Líbero Badaró, 346, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0076

PROCESSO 6025.2024/0006270-6**Termo SMC/CAF/SLC Nº 109248832****TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/SMC-G/2024****PROCESSO Nº 6025.2024/0006270-6**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, com sede na Rua Líbero Badaró nº 346/350 – Centro - São Paulo/SP – CEP: 01008-905, neste ato representada pela Secretária, Senhora **REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, com sede na Av. Goiás, nº 680 – Santo Antônio – São Caetano do Sul/SP - CEP: 09521-300, telefone nº (11) 2366-7941, e-mail comercial02@jumperseg.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RAFAEL DA SILVA MOTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.582.514-5 e do CPF nº 230.549.098-40, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhor Chefe de Gabinete, nos termos do artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c o caput do artigo 29, da Lei Municipal nº 13.278/2002, do processo em epígrafe, publicado no DOC de 19/08/2024, Negócios Nº 1048593, têm entre si justo e ajustado a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, do Termo de Contrato nº **02/SMC-G/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o Centro Cultural Tendam da Lapa, unidade da Secretaria Municipal de Cultura, com efeito **a partir de 01 de setembro de 2024** (inclusive), conforme concordância da contratada sob link SEI 107871271, observadas as formalidades legais regulamentadas e com as cautelas de praxe, devendo o Termo de Recebimento Definitivo ser lavrado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dos artigos 140 e 141, I, do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA*Secretária***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RAFAEL DA SILVA MOTA*Titular***JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA****TESTEMUNHAS:**

RAFAEL DA SILVA MOTA
usuário externo - Cidadão
Em 27/08/2024, às 15:55.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 28/08/2024, às 10:29.



Regina Célia da Silveira Santana
Secretária Municipal de Cultura
Em 30/08/2024, às 10:57.



Alexandre Tsutomu Kanashiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 30/08/2024, às 11:16.



Clayton Junior Pinheiro da Silva Salve
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 30/08/2024, às 11:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109248832** e o código CRC **91AF681C**.
